



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



PROJETO DE LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 001 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RERIUTABA/CE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Humberto Coelho Marques, Prefeito do Município de Reriutaba, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Reriutaba será reajustado em 8% (oito por cento) de aumento do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2026 (tabela Anexo único).

Parágrafo único. O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Reriutaba fica reajustado em índice único e geral.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal de Reriutaba - CE, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO HUMBERTO
COELHO

MARQUES:02358486388

Assinado de forma digital por
PEDRO HUMBERTO COELHO
MARQUES:02358486388
Dados: 2026.02.25 11:28:59 -03'00'

Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal

RECEBIDO POR
Câmara Municipal de Reriutaba
Data 26/02/2026
Assinatura [assinatura]

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidenta

Excelentíssimos Senhores, vereadores

Câmara Municipal de Reriutaba

É com elevada honra que submeto a apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Concede reajuste ao Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Reriutaba/CE".

O presente Projeto de Lei é, antes de tudo, o reconhecimento do Poder Executivo Municipal ao excelente trabalho realizado pelos profissionais do magistério do município, onde o sistema educacional sofreu mudanças consideráveis, exerceram o seu labor com total dedicação e responsabilidade.

Aos profissionais do magistério, atuando em consonância a Lei do Piso Nacional, Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o presente projeto de lei propõe o reajuste ao salário base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Reriutaba.

O piso nacional da categoria, em apertada síntese, é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de, no máximo, 40 horas semanais. Ele foi instituído pela Lei 11.738 de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB). Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração

Prefeitura Municipal de Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



no seu ENCAMINHAMENTO COM URGÊNCIA, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO HUMBERTO
COELHO
MARQUES:023584863
88

Assinado de forma digital por
PEDRO HUMBERTO COELHO
MARQUES:02358486388
Dados: 2026.02.25 11:29:15
-03'00'

Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



MENSAGEM nº 001/2026, de 25 de fevereiro de 2026.

URGENTE, URGENTÍSSIMO!

Exma. Sra. Presidenta da Câmara de Vereadores;
Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências; o Projeto de Lei em anexo que CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RERIUTABA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sabedor do compromisso desta Casa Legislativa com o cidadão Reriutabense, despeço-me com votos de cordial atenção.

PEDRO HUMBERTO
COELHO
MARQUES:023584863
88

Assinado de forma digital por
PEDRO HUMBERTO COELHO
MARQUES:02358486388
Dados: 2026.02.25 11:29:27
-03'00'

Pedro Humberto Coelho Marques

Prefeito

Município de Reriutaba.

Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



TABELA ANEXO ÚNICO

CARGO FUNÇÃO	CLASSE	REF.	2026	
			Vencimento Básico	
			20h	40 h
Professor de Educação Básica	I	1	R\$ 2.701,52	R\$ 5.403,03
		2	R\$ 2.705,66	R\$ 5.411,36
		3	R\$ 2.788,85	R\$ 5.577,77
		4	R\$ 2.900,45	R\$ 5.800,84
		5	R\$ 3.016,45	R\$ 6.032,91
		6	R\$ 3.137,09	R\$ 6.274,21
		7	R\$ 3.262,55	R\$ 6.525,18
		8	R\$ 3.393,06	R\$ 6.786,20
		9	R\$ 3.528,81	R\$ 7.057,63
		10	R\$ 3.669,96	R\$ 7.339,96
		11	R\$ 3.816,77	R\$ 7.633,56
		12	R\$ 3.969,48	R\$ 7.938,87
		13	R\$ 4.128,22	R\$ 8.256,44
Professor de Educação Básica	II	14	R\$ 3.270,54	R\$ 6.541,10
		15	R\$ 3.401,40	R\$ 6.802,76
		16	R\$ 3.597,61	R\$ 7.195,22
		17	R\$ 3.741,49	R\$ 7.483,04
		18	R\$ 3.891,19	R\$ 7.782,35
		19	R\$ 4.046,85	R\$ 8.093,63
		20	R\$ 4.208,68	R\$ 8.417,37
		21	R\$ 4.377,03	R\$ 8.754,10
		22	R\$ 4.552,10	R\$ 9.104,18
		23	R\$ 4.734,22	R\$ 9.468,41
		24	R\$ 4.923,59	R\$ 9.847,11
		25	R\$ 5.120,53	R\$ 10.241,04
		26	R\$ 5.325,33	R\$ 10.650,67

Prefeitura Municipal de Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE